REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 459/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires